

PROJETO DE LEI N° 078-01/2009

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Federação Gaúcha de Patinagem.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM, CNPJ n° 89.521.991/0001-61, para aplicar em despesas de treinamento técnico, treinamento físico (personal training), treinamento psicológico, treinamento nutricional, material esportivo específico de patinação (manutenção do patins, plataforma, bota, rodas, rolamentos e freios), transporte para o treinamento, despesas de futuras competições (passagens aéreas, alimentação, transporte e hospedagem), viagens de treinamento no Estado, país e mundo (passagens, alimentação e hospedagem), confecção de trajes para competição, despesas de cenário, luzes, som e camarim, fisioterapia (consultas e massagem fisioterápica), do patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Como contrapartida, divulgará o nome de Lajeado, assim como, a realização de duas apresentações artísticas em eventos do Município.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (5562)

3.3.50.41.01.02.00 – Contribuições a Entidades Desportivas (1918)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2009.

Carmen Regina Pereira Cardoso,

Prefeita.

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 078-01/2009

Lajeado, 14 de julho de 2009.

Senhor Presidente e

Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza repassar auxílio financeiro à Federação Gaúcha de Patinação para ressarcir despesas do patinador Marcel Ruschel Stürmer.

Em 2008, Marcel conquistou dois títulos inéditos, tornando-se o primeiro brasileiro a vencer a Copa do Mundo de Patinação, e o primeiro brasileiro em 53 anos a conquistar uma medalha no Campeonato Mundial adulto.

Em retribuição ao incentivo recebido do Governo Municipal no ano passado, realizou um show gratuito para cerca de 3.000 crianças da rede municipal de ensino na semana do Dia da Criança.

Neste mês Marcel estará participando dos Jogos Mundiais na China. Já de 26 a 31 de agosto participará do Campeonato Brasileiro Interseleções (SC). Nos meses de setembro e

outubro próximos realizará sua Turnê pelo Estado. Em outubro disputará a eliminatória do PAN 2011, em Guadalajara/México. E em novembro, o Campeonato Mundial, em Freiburg/Alemanha.

Com auxílio desta municipalidade, o patinador compromete-se a levar o nome de Lajeado no material de divulgação, sendo citada e engrandecida em entrevistas e vista como apoiadora do esporte.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,

Prefeita.

Exmo. Sr.

Ver. Lorival Ewerling dos Santos Silveira,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS.